



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XVII

19 DE JANEIRO DE 2016

Distribuição Gratuita Nº 352



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

LICITAÇÃO

ATO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

- Pregão Presencial nº 005/2016 – Contratação de empresa para realização dos festejos de carnaval, no dia 29 de janeiro de 2016, às 09:00 horas.
- Pregão Presencial nº 006/2016 – Contratação de empresa para realização do quarto encontro de Folia de Reis, no dia 29 de janeiro de 2016, às 11:00 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 18 de janeiro de 2016.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº. 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam considerados de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel, conforme especificações abaixo:

Imóvel - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) identificada por lote 06 da Quadra 11 localizada na Rua Francisco Vieira dos Santos (antiga Estrada J) em Chácaras Pinhão, 40,00m (quarenta metros) de frente para a Rua Francisco Vieira dos Santos (antiga Estrada J); 20,00m de fundos para o lote 18; 20,00m de fundos para o lote 19; 113,00 m do lado esquerdo para o lote 07; 112m de lado direito para o lote 05, cadastrado na sob o nº 22.043 no Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da NOVA ESTRELA ORIENTAL EMPREENDIMEN-

TOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou de quem de direito.

Art. 2º - A área destina-se a construção de obras de interesse do município.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 11 de janeiro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0028/2013

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 035/2013 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa COOP-SEGE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS no valor de: R\$ 26.068,41 (vinte e seis mil sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Referente a 01 (um) mês da renovação do contrato nº 057/2013 para prestação de serviços de diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares.

Programa de Trabalho: 02.001.001.04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - SEGOV

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 27 FONTE: 100

Tanguá, 16 de dezembro de 2015.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0112/2014

Autorizo a emissão da Nota de Empenho complementar no valor de R\$ 274,85 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, para pagamento de contas de telefonia fixa, ref. ao mês de dezembro/2014, conforme detalhamento abaixo:

02.001.001-04.122.0002.2.004 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEGOV				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	565	100	RS 274,85

Tanguá, 17 de março de 2015.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário de Governo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2014, a Prefeitura de Tanguá, por intermédio da Secretaria de Governo, situada na Rua Vereador Manoel Macedo 680 – Centro – Tanguá/RJ, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu secretário FELIPPE MATOS MONTEIRO, natural deste Estado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.892.5123, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.356.307-70, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 137/2014, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2014, oriunda do processo administrativo nº.1814/2014, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de placas de inauguração, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA
A.J. MUNIZ EVENTOS ME, com sede na Rua Henrique Luiz de Figueiredo nº 09 parte – Centro-Tanguá/RJ, inscrita no CNPJ nº 20.022.382/0001-61 neste ato representada pelo microempresário ANTÔNIO JOÃO MUNIZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de inauguração, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2. A vigência da presente ata não obriga a Secretaria de Governo a firmar contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria de Governo será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que

autorizados por esta secretaria e a empresa detentora desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da FORNECEDORA CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão nº 0137/2014, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

7.1.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

7.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fis-

cal da Ata;

7.1.4. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

8.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Eletrônico nº. 0137/2014 e em seus anexos;

8.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

8.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Secretaria de Governo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

8.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 0137/2014;

8.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição, quando constatadas quaisquer impropriedades nos veículos;

8.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

8.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fize-



rem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

8.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

8.1.9. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a partir da solicitação da Secretaria de Municipal de Governo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tanguá.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo.

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos materiais deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

10.3. A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6. Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7. O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8. A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria de Governo por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCE-

LAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria de Governo:

11.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2. Por iniciativa desta municipalidade, quando:

a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta secretaria fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



13.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à Secretaria de Governo ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2 002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA.

13.4. As multas serão descontadas dos paga-

mentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de Tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

13.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

13.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

13.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 0317/2014 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame

supra numerado.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 19 de dezembro de 2014.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Governo
CONTRATANTE

Antônio João Muniz
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

ANEXO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

PROCESSO Nº 1814/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0137/2014
EMPRESA: A.J.MUNIZ EVENTOS ME

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Placa para inauguração em aço inox, tamanho 40cm x 60cm x 1mm, gravada com letras e logomarcas em alto relevo, letras e logomarca coloridas, acompanhando parafusos de 3 polegadas auto atarrachante com porca de 10mm para acabamento na fixação. Aplicação de logomarcas conforme layout fornecido pelo Departamento de Comunicação, respeitando o modelo em anexo.	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
02	20	Placa para inauguração em aço inox, tamanho 40cm x 30cm x 1mm, gravada com letras e logomarcas em alto relevo, letras e logo coloridas, acompanhando parafusos de 3 polegadas auto atarrachante com porca de 10mm para acabamento na fixação. Aplicação de logomarcas conforme layout fornecido pelo Departamento de Comunicação, respeitando o modelo em anexo.	UNID	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
	10	Placa para inauguração em alumínio fundido, tamanho 40cm x 60cm x 1cm, polida, fundo pintado com tinta texturizada na cor azul, gravada com letras e logomarcas em alto relevo, letras e logo coloridas, acompanhando parafusos de 3 polegadas auto atarrachante com porca de 10mm para acabamento na fixação. Aplicação de logomarcas conforme layout fornecido pelo Departamento de Comunicação, respeitando o modelo em anexo.	UNID	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OCORRÊNCIAS DO MÊS DE JANEIRO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA RESENHA MUNICIPAL Nº 347 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 PÁGINA 09:

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER **ENCERRA** CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO:

LEIA-SE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER **SUSPENDE** CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

Com exceção dos seguintes nomes em virtude de terem pedido demissão:

Aline Braga da Silva Tinoco – Matrícula: 5878

Erituzia Gomes Martins – Matrícula: 6262

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, SUSPENDE, contratos por prazo determinado conforme relação abaixo:

Matrícula	Funcionário	Função	Data Admissão	Data Suspensão
6330 - 5	ADILCILENE DA CONCEICAO P DE FREITAS	Professor EJA	23/02/2015	30/11/2015
6123 - 4	ADRIANA CRUZ CARDIM MEIGA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6256 - 3	ADRIANA SOUZA MENDONCA CARVALHO	Professor Auxiliar	09/02/2015	11/12/2015
6239 - 9	ALAN LUIS FIDELIS DA CONCEICAO	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6187 - 0	ALESSANDRA MOURA DE A OLIVEIRA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6490 - 7	ALEXANDRA MACHADO BARBOSA	Professor Auxiliar	02/06/2015	11/12/2015
6241 - 4	ALINE APARECIDA DA COSTA C PEREIRA	Professor II - Inglês	02/02/2015	11/12/2015
6304 - 0	ALINE COSTA DE MELO CARVALHO	Professor II - Português	05/02/2015	11/12/2015
6125 - 0	ALINE DA CRUZ CONCEICAO	Professor EJA	23/02/2015	30/11/2015
6387 - 6	ALINI SILVA PAIVA	Professor Especialista	11/03/2015	11/12/2015
6167 - 2	ANA CAROLINE GOMES SOUZA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6136 - 7	ANA CRISTINA SILVA MACHADO	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6246 - 4	ANA NELMA FREIRE DE SOUZA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6183 - 8	ANA PAULA DA CONCEICAO MELO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6193 - 7	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6151 - 5	ANA PAULA PORTO CORREA BARBIRATO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6185 - 4	ANDREIA LUCIA VITORINO BRAGA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6348 - 8	ANGELICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Professor Auxiliar	09/03/2015	11/12/2015
6223 - 2	ANNA JULIA DE OLIVEIRA MACEDO	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6163 - 0	ARIANA RIBEIRO TEIXEIRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6174 - 7	ARINETE MADUREIRA DE OLIVEIRA	Professor II - Português	02/02/2015	11/12/2015

6275 - 3	ARLETE RODRIGUES BRAGA BATISTA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6198 - 7	BIANCA DE OLIVEIRA CABRAL COSTA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6486 - 6	CARLA ABREU DE SOUZA SILVA	Professor Auxiliar	01/05/2015	11/12/2015
6128 - 4	CARLA BIANCA ALVES DOS SANTOS	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6106 - 0	CAROLINE PEREIRA	Professor II - Português	02/02/2015	11/12/2015
6110 - 1	CATIA CILENE AGUIAR BARCELOS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6488 - 2	CATIA ROCHA MARTINS ESTRELA	Professor I - Educação Infantil	22/05/2015	11/12/2015
6137 - 5	CHEYLA MACHADO FERREIRA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6200 - 0	CRISTIANE ALVES DE VASCONCELLOS	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6158 - 1	DAIANA BARBOSA DA VEIGA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6195 - 3	DALVA PORTO NASCIMENTO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6281 - 0	DANIELA CHAGAS BEZERRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6276 - 1	DANIELE ROSA COUTO CAMPOS ROCHA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6232 - 3	DANIELLE CONSTANCIO PEREIRA	Professor I 1° ao 5° Ano	09/02/2015	11/12/2015
		Professor C. P. Mais		

6325 - 6	DARLANE PORTO NASCIMENTO	Educação	02/02/2015	11/12/2015
6516 - 1	DAYSIMAR DA SILVA LIMA	Professor II - Português	05/10/2015	11/12/2015
6160 - 6	DEISIANE BRAGA COUTINHO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6310 - 7	EDILAINE PEREIRA FONSECA	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6242 - 2	EDIMAR RODRIGUES DA ROSA MENDONCA	Professor II - Artes	02/02/2015	11/12/2015
6233 - 1	ELAINE DO ESPIRITO SANTO MORAES	Professor I 1° ao 5° Ano	09/02/2015	11/12/2015
6299 - 3	ELAINE MARINS AMORIM DE FRANCA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6282 - 8	ELIANE DE SOUZA CHARRET	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6150 - 7	ELIANE FELICIO DA MATTA SANTOS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6203 - 4	ELIEZER SOBRAL DA SILVA	Professor C. P. Mais Educação	02/02/2015	11/12/2015
6327 - 2	ELINETE MARIA MUNIZ PEREIRA	Psicólogo	02/02/2015	11/12/2015
6487 - 4	ELISABETE DE MORAES FERREIRA CAMPOS	Professor II - Matemática	21/05/2015	11/12/2015
6134 - 1	ELISABETE PIRES DA SILVA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6135 - 9	ELIZETH DE AGUIAR LUCIO	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6109 - 4	ELZA MAGALHAES DA SILVA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6278 - 7	ENIZE OLIVEIRA DA SILVA	Professor I 1° ao 5° Ano	11/02/2015	11/12/2015
6210 - 9	EVA DE FATIMA PINHEIRO FIALHO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015

6152 - 3	EVELIM DA CONCEICAO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6118 - 5	FABIANA MATOS DA SILVA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
5346 - 5	FLAVIA DE FIGUEIREDO MACHADO	Professor I 1° ao 5° Ano	25/08/2011	30/11/2015
6279 - 5	FLAVIA NASARE DA SILVA ALVES	Professor I 1° ao 5° Ano	10/02/2015	11/12/2015
5804 - 1	FRANCIANE BRAGA COUTINHO DE MENESES	Professor Auxiliar	03/02/2014	11/12/2015
6142 - 4	GABRIELA DA MATA FARIAS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6224 - 0	GABRIELLE RICARDO VALADARES	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6240 - 6	GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA	Professor II - Geografia	02/02/2015	11/12/2015
6280 - 2	GILMARA LESSA DE SOUZA	Professor I 1° ao 5° Ano	09/02/2015	11/12/2015
6132 - 5	GILMARA LIRIO MARTINS	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6247 - 2	GIZELLY FIGUEIREDO DA ROCHA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6230 - 7	GLEICE SOARES DA SILVA GONCALVES	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6319 - 9	GRASIELLE DUARTE MENEZES	Professor II - Ciências	23/02/2015	11/12/2015
6308 - 2	HELMO REGINALDO MELO	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6237 - 3	HILDA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	Professor II - Português	02/02/2015	11/12/2015
6130 - 9	IZILANE SOBRAL COUTINHO	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6341 - 2	JANETE DE SOUZA RAMOS DE VELASCO	Professor Auxiliar	27/02/2015	11/12/2015
6307 - 4	JAQUELINE DE CARVALHO CORREA	Professor II - Português	04/02/2015	11/12/2015
6176 - 3	JEFFERSON LUIZ DE ANDRADE AQUINO	Professor II - Geografia	02/02/2015	11/12/2015
6157 - 3	JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6518 - 7	JESSICA GALDINO G. DOS PASSOS	Professor I 1° ao 5° Ano	26/10/2015	11/12/2015
6253 - 9	JESSICA SILVA PIMENTA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6234 - 9	JOEL DA CONCEICAO RIBEIRO	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6175 - 5	JONILSE INHAPIM NICOLAU	Professor II - Geografia	02/02/2015	11/12/2015
6133 - 3	JORGIANA COSTA FAGUNDES	Professor II - Português	02/02/2015	11/12/2015
6205 - 0	JOSELIA MATTOS RODRIGUES DOS SANTOS	Professor C. P. Mais Educação	02/02/2015	19/11/2015
6129 - 2	JOSIANE RODRIGUES COELHO VIEIRA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6211 - 7	JOSIANE SOBREIRA DA CONCEICAO BARROS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6321 - 4	JOSIELE FREITAS DOS SANTOS	Professor II - Inglês	23/02/2015	11/12/2015
6173 - 9	JULIANA DO NASCIMENTO SILVINO	Professor II - Português	02/02/2015	11/12/2015
6324 - 8	JULIANA FERREIRA DOS S. CORDEIRO	Professor Especialista	02/02/2015	11/12/2015



Resenha Municipal

Tanguá, 19 de janeiro de 2016

7

6251 - 3	JULIANA GARCIA JORGE	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6119 - 3	JUSSARA DA SILVA LEMOS	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6164 - 8	KARINE CUSTODIO VIEIRA	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6154 - 9	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6244 - 8	KATIA REGINA DA SILVA	Professor Especialista	02/02/2015	11/12/2015
6315 - 7	KELLY DOS SANTOS ROSA	Professor II - Geografia	09/02/2015	11/12/2015
6231 - 5	KRYS KELLY MARCELO DE S. PEREGRINO	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6212 - 5	LEANDRA PAULA FERREIRA R. VARGAS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6284 - 4	LEDIANA CHAVES FRANCA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6339 - 7	LIDIANA MORAIS BRAGANCA DE O SOUZA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6172 - 1	LIDIANE BRAGANCA MAGALHAES DA SILVA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6316 - 5	LORENA MENDES VIEIRA	Professor II - Geografia	04/02/2015	11/12/2015
6107 - 8	LORENA MENDONCA ALEIXO	Professor II - Historia	02/02/2015	11/12/2015
6343 - 8	LUANA SENA DA SILVA	Professor Auxiliar	10/03/2015	11/12/2015
6326 - 4	LUCIANA AMARAL SAVAGET	Professor C. P. Mais Educação	02/02/2015	11/12/2015
6213 - 3	LUCIANA DA SILVA DE SOUZA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6178 - 9	LUCIANE PARREIRA ALVARES DE PAULA	Professor II - Ciências	02/02/2015	11/12/2015
6116 - 9	LUCY NASCIMENTO DE MOURA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6311 - 5	LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6287 - 8	LUZILENE DE MOURA RIBEIRO DA SILVA	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6219 - 1	MARCELLE PINTO DO NASCIMENTO	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6181 - 2	MARCELO FERREIRA RANGEL ALVES	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6295 - 1	MARCIA CARVALHO GOMES	Professor I 1° ao 5° Ano	23/02/2015	11/12/2015
6122 - 6	MARCIA ELISA DE MELLO ROCHA MACHADO	Professor C. P. Mais Educação	02/02/2015	11/12/2015
6188 - 8	MARCIA VIRGINIA A BORGES NASCIMENTO	Professor II - Historia	02/02/2015	11/12/2015
6329 - 8	MARIA REGINA DE SOUSA	Professor II - Historia	02/02/2015	11/12/2015
6312 - 3	MARIALVA DA SILVA FIGUEIREDO	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6113 - 5	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6235 - 7	MARILENE SOUZA E SILVA	Professor EJA	23/02/2015	30/11/2015
6127 - 6	MARLA CARDOSO LANDIM NICKINIG DA SILVA	Professor EJA	23/02/2015	30/11/2015

6220 - 8	MARSILEA DOS SANTOS AYRES TAVARES	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6320 - 6	MARVILA DE ARAUJO BOTELHO	Professor II - Ciências	02/02/2015	11/12/2015
6162 - 2	MAYARA GOMES COELHO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6131 - 7	MAYCON VIEIRA DE FARIAS	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6292 - 7	MISAEL LUIS DA SILVA MAXIMO	Professor II - Educação Física	02/02/2015	11/12/2015
6161 - 4	MONICA NEVES CARVALHO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6199 - 5	NATALIA DA CONCEICAO CRUZ	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6318 - 1	NATALIA DE SOUZA SALLES PARENTE	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6342 - 0	NATALIA FIGUEIREDO DA ROCHA	Professor Auxiliar	04/03/2015	11/12/2015
6478 - 3	NATALIA JESSICA DA SILVA BONIFACIO	Professor I - Educação Infantil	13/05/2015	11/12/2015
6225 - 8	NATALIA WOLFF DOS SANTOS MENEZES	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6153 - 1	NATALICIA DA SILVA TEIXEIRA RANGEL	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6165 - 6	NATHALIA AZEVEDO DA SILVA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6269 - 6	NEIDIMERE TAVARES MOREIRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6286 - 0	NILCILENE FREITAS SOUZA	Professor EJA	23/02/2015	30/11/2015
6221 - 6	NILMA GOMES DA SILVA DE ARAUJO	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6227 - 4	PATRICIA DE ALMEIDA MORAES	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015

6317 - 3	PAULA SANTOS QUINTANILHA	Professor II - Historia	02/02/2015	11/12/2015
6179 - 7	PEDRO FELIPE VIEIRA	Professor II - Ciências	02/02/2015	11/12/2015
6159 - 9	RAIZA MARCEA DA SILVA LEANDRO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6498 - 1	RAQUEL MARIA ARAUJO PINTO	Professor I - Educação Infantil	23/06/2015	11/12/2015
6489 - 0	RAQUEL SANTOS CASEMIRO	Professor II - Historia	29/05/2015	11/12/2015
6236 - 5	REGINA MEDINA PINTO	Professor EJA	23/02/2015	30/11/2015
6294 - 3	RENILDA MELO ALVES	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6245 - 6	ROSANE ALMEIDA DE SOUZA	Professor Especialista	02/02/2015	11/12/2015
6514 - 5	ROSANGELA DE AZEVEDO OLIVEIRA	Professor Auxiliar	19/10/2015	11/12/2015
6305 - 8	ROSANGELA MARIA PEREGRINO MARTINS SOUZA	Professor II - Português	02/02/2015	11/12/2015
6214 - 1	ROSELI RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6126 - 8	ROSELIA CARDOSO	Professor EJA	23/02/2015	30/11/2015
6512 - 9	SANDRA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE RAMOS	Professor Auxiliar	05/10/2015	11/12/2015
6111 - 9	SHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6177 - 1	SONIA MARIA DE CARVALHO	Professor II - Inglês	02/02/2015	11/12/2015
6290 - 1	SONIA RANGEL DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6238 - 1	SUELI GRACA DA SILVA GOMES	Professor II - Português	02/02/2015	11/12/2015
6349 - 6	TABATHA REGINA MONTES DA SILVA BARCELOS	Professor II - Português	02/03/2015	11/12/2015

6293 - 5	TANIA DA SILVA MENDONCA	Professor II - Historia	02/02/2015	11/12/2015
6386 - 8	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	Professor Auxiliar	16/03/2015	11/12/2015
6120 - 0	TATIANE COSTA DA CONCEICAO MARINS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6229 - 0	TAWANA DE OLIVEIRA MORAES	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6124 - 2	TERESINHA SOUSA MILAO DA SILVA	Professor EJA	23/02/2015	30/11/2015
6121 - 8	THAIS DOS SANTOS CONCEICAO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6336 - 3	THAYNA MENDES SILVA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6499 - 9	THIAGO DOS SANTOS CONCEICAO	Professor II - Português	02/07/2015	11/12/2015
6189 - 6	TIAGO MARIANO BALTAZAR	Professor II - Historia	02/02/2015	11/12/2015
6309 - 0	URSULA ALESSANDRA CONCEICAO GRION	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6192 - 9	VALDILEA DA SILVA GUIMARAES	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6184 - 6	VALERIA COSTA LOPES	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6112 - 7	VALERIA DE MELO SILVA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6222 - 4	VALERIA MELO DO ESPIRITO SANTO	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6156 - 5	VALNETE DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6182 - 0	VERA LUCIA RIBEIRO DE MENEZES TELES	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6217 - 5	VERONICA AZEVEDO DA SILVA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6139 - 1	VERY ELLEN DE SOUZA SILVA	Professor I 1° ao 5° Ano	02/02/2015	11/12/2015
6180 - 4	VITOR BALTAZAR BERBERT	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6207 - 6	VIVIANE DA ROSA CARVALHO	Professor II - Português	02/02/2015	11/12/2015
6206 - 8	WALDA LEA MALDONADO GOMES	Professor C. P. Mais Educação	02/02/2015	11/12/2015
6346 - 2	WANUZIA NOGUEIRA GAIOTE	Professor Auxiliar	04/03/2015	11/12/2015
6208 - 4	WELLINGTON DA SILVA LEMOS	Professor II - Ciências	02/02/2015	11/12/2015
6255 - 5	WILTON MACHADO QUINTANILHA	Professor II - Matemática	02/02/2015	11/12/2015
6250 - 5	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6171 - 3	ANA AMELIA DOS SANTOS	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6258 - 9	CAMILE BARBOSA DE ABREU	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6259 - 7	CARLA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6267 - 0	CAROLINE DE SOUZA ANDRADE	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6260 - 4	CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6201 - 8	CASSIANE RODRIGUES CARDOSO	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6261 - 2	DAIANE DAVILA RODRIGUES	Professor Auxiliar	09/02/2015	11/12/2015
6143 - 2	DANIELE DA SILVA PEREIRA DA SILVA	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6170 - 5	DANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6289 - 4	ELIDA AMARAL RIBEIRO	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015



6144 - 0	ELIZANGELA NASCIMENTO MONTOVANI	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6288 - 6	INGRID MENDES DA SILVA SANTOS	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6297 - 7	IVANA CRISTINA DE ABREU MARTINS	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6300 - 8	JESSICA BRANDT VIANA MIRANDA	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6266 - 2	JULIANA MARTINS DA MATA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6263 - 8	LAIS FIGUEIREDO GOMES	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6145 - 8	LEANDRA CARDOZO DA SILVA	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6252 - 1	LUCIA HELENA MEDEIROS COELHO	Professor Especialista	02/02/2015	11/12/2015
6190 - 3	LUCIANGELA VIEIRA TEIXEIRA	Professor I - Educação Infantil	05/02/2015	11/12/2015
5790 - 2	MARCIA CRISTINA ROLA LINO SIQUEIRA	Professor I - Educação Infantil	03/02/2014	11/12/2015
6197 - 9	MARCIELLE VIANA BARRETO	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6141 - 6	MONIQUE NEVES CARVALHO	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6270 - 3	NATALIA CHELQUE DOS SANTOS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6268 - 9	NATHALYA BARBOSA FERREIRA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6140 - 8	NORMA MATTOS CORDEIRO	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6271 - 1	PAOLA PAZ CUSTODIO	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6148 - 2	PATRICIA CORREA LOPES	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6301 - 6	PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6196 - 1	SABRINA TEIXEIRA DE SOUZA	Professor I - Educação Infantil	05/02/2015	11/12/2015
6273 - 7	SANDRA MARIA DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6202 - 6	SILVANA ESTRELLA NASCIMENTO	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6191 - 1	SILVANA LACERDA DOS SANTOS MOURA	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015
6149 - 0	SIMONE COUTINHO FARIAS	Professor Auxiliar	02/02/2015	11/12/2015
6146 - 6	THAIS DO NASCIMENTO CORDEIRO	Professor I - Educação Infantil	02/02/2015	11/12/2015

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1834/15, APOSTILA 053/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0842	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1895/15, APOSTILA 058/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0255	ADECY ALVES LUCIO	AUXILIAR DE COZINHA	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1910/15, APOSTILA 059/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0615	ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2097/15, APOSTILA 063/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
090	ANA BEZERRA DE MORAIS	PROFESSOR I – I A IV SÉRIE	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1746/15, APOSTILA 045/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
091	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I – I A IV SÉRIE	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1836/15, APOSTILA 054/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0447	CARMEN LUCIA MORAES CAMACHO	AUXILIAR DE COZINHA	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2284/15, APOSTILA 048/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0740	DANIELI RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2066/15, APOSTILA 046/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
092	DEONINA ROSA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I – PRÉ ESCOLAR	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2050/15, APOSTILA 061/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0015	ELIANE DA MATTA SANTOS	PROFESSOR I – I A IV SÉRIE	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1817/15, APOSTILA 051/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0540	IVONE FERRAZ DA COSTA LIMA	RECEPCIONISTA	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1894/15, APOSTILA 057/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0140	JOÃO ESCÓRCIO RIBEIRO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1952/15, APOSTILA 060/2015.



MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0622 E 0743	JOELMA MARIA DE FIGUEIREDO SALGADO LEITE	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1847/15, APOSTILA 055/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0528	JOEL MENDONÇA	GARI	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1833/15, APOSTILA 052/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0397	JOSÉ CARLOS LOURENÇO	VISITADOR SANITÁRIO	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2121/15, APOSTILA 064/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
077	JOSELINA DE SOUZA	PROFESSOR I – I A IV SÉRIE	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2037/15, APOSTILA 062/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0286	JULIO CESAR PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2099/15, APOSTILA 047/2015.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ATA DE POSSE DE CONSELHEIROS TUTELARES

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis as dez horas da manhã na Câmara Municipal de Vereadores deu-se início a cerimônia de Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos em quatro de outubro de dois mil e quinze para o quadriênio 2016-2019. Estavam presentes os Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente: Marinete de Paula e Ana Maria representante da AMOVIC, Sonia Regina Alves, representante da Pastoral da Criança, Nair Gomes representante da AMCM, Alexandre Guerra representante da Procuradoria Geral do Município, Luciene Vargas Ferraz representante da Secretaria de Administração, Viviane Paiva representante da Associação Pestalozzi, Daiana Silveira Silva Izabel representante da SEMASTH. Os demais conselheiros justificaram suas ausências e também o representante do

Ministério Público que comunicou que não poderia estar presente devido a posse ser unificada e teriam que estar também em Itaboraí. A Presidente do CMDCA- Luciene Ferraz deu início convidando as autoridades presentes para compor a mesa. Prefeito Municipal Sr. Válber Marcelo, o Vice Prefeito Valdir Moreira, o Presidente da Câmara Municipal Sr. Luciano Lúcio Natalino, O Vereador Luis Carlos Tostes (Playboy) A Secretaria de Assistência Social Dolores Otero e a Secretaria de Educação Walkiria Moreira. Composta a mesa a a presidente convidou a todos os conselheiros Tutelares escolhidos pela sociedade Tanguaense no processo de escolha ocorrido no dia 04 de outubro de 2015, a tomarem assento na primeira fila de cadeiras reservadas aos ilustres conselheiros(as): Sra. Silvana Cardoso Ayres de Souza; a Sra. Vera Lucia da Silva Souza; a Sra. Rute Duarte NickNig Marimone; Sra. Angélica Valoz Pereira Barcelo e a Sra. Simone Mendonça Lopes Alexandrino. Também convidou os suplentes eleitos para o quadriênio 2016-2019 para que ocupassem também a primeira fila, porém de todos os suplentes só compareceu o 1º suplente Sr. Vinicius da Silva, logo após foi feito o convite a todos que se colocassem de pé para a execução do Hino Nacional, em seguida passou a palavra aos convidados da mesa pela ordem para que cumprimentassem a todos e dessem uma palavra de incentivo e desejassem sucesso para os novos conselheiros, foi passado a palavra ao Prefeito Municipal que falou da importante tarefa

dos conselheiros e que a nossa cidade depende muito do bom desempenho dos mesmos para defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente de Tanguá. Ato continuo a presidente convidou a Conselheira Angélica para proferir “ juramento”. Para isso, convidou as demais conselheiras para que se colocassem de pé com a mão direita estendida para proferir o juramento. Após o Juramento, O prefeito Valber Marcelo e a presidente do CMDCA Luciene os declararam empossados os Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016-2019. Silvana Cardoso Ayres de Souza, Vera Lucia da Silva Souza, Rute Duarte Nicknig Marimone, Angélica Valoz Pereira Barcelo e Simone Alexandrino, e Vinicius da Silva como 1º suplente. Foi franqueada a palavra aos conselheiros (as) e usaram a palavra a ex conselheira Sheila Ledovino, e a conselheira Silvana Cardoso. Nada mais havendo a tratar eu Marinete de Paula Lavrei a presente ata que vai por mim assinada e os demais conselheiros.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 08/2015. PROCESSO: 2053/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, por intermédio

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0134	JUSSARA SILVA DE SOUZA	COZINHEIRA	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 975/15, APOSTILA 050/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
7021	LEILA MARIA DA SILVA TAVARES	MÉDICO PSQUIATRA	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1852/15, APOSTILA 056/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
1677	NILTON DOS SANTOS LOPES	GARI	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2173/15, APOSTILA 065/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0385	VALDILEA COSTA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2397/15, APOSTILA 049/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0675	VERA LUCIA MENEZES DE MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2016 A 01/04/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2410/15, APOSTILA 067/2015.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0526	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A PARTIR DE 16/12/2015



da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, situada na Rua Vereador Manoel Macedo; nº 1040, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal De Educação, Esporte e Lazer, a senhora, Walkiria de Mello Moreira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 07.502.419-0 – IFP - RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.733.637-00, no uso das suas atribuições, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 078/2015, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 28 de outubro de 2015, oriunda do processo administrativo nº 2053/2015, devidamente homologado pela Secretária de Educação, Esporte e Lazer, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para aquisição de uniforme escolar, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

ALKA DE ITABORAÍ CONFECÇÕES LTDA, com sede na ESTRADA DE PORTO DAS CAIXAS, 2242 – FUNDOS – VENDA DAS PEDRAS – ITABORAÍ - RJ, inscrita no CNPJ nº 04.547.081/0001-03, neste ato, representada pela Sra. Kátia Elisabeth da Fonseca Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 008.719.215-9 – DETRAN - RJ e do CPF nº 018792697-24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato.

3.2. A vigência da presente ata não obriga a CONTRATANTE, a firmar contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a(s) empresa(s) detentora(s) desta Ata estejam de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequa-

ção às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar a empresa registrada quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir o presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA, que deverá especificar a quantidade de cada serviço executado, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da EMPRESA CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas a prestação de serviços estabelecidas no Edital do Pregão nº 078/2015, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integram a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

7.1.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

7.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

7.1.4. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

8.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. 078/2015 e em seus anexos;

8.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

8.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura do Município de Tanguá, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

8.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 035/2015;

8.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição, quando constatadas quaisquer problema no material fornecido;

8.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição,

verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

8.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

8.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

8.1.9. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA – PRAZO DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.

9.1. O material deverá ser entregue no Departamento de Almoxarifado, situado à rua Demerval Garcia de Freitas, 88 – Centro – Tanguá – RJ, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta, em dia de expediente normal.

9.2 - Os itens descritos no “Detalhamento Específico do Projeto” deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão de cada Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 A nota fiscal correspondente do fornecimento do material deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

10.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001 devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, a nota fiscal será conferida e atestada por funcionários do Almoxarifado e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos materiais deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.



10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6 Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadra-se nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura do Município de Tanguá por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente.

11.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2. Por iniciativa desta secretaria, quando:

a) a contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Secretaria fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à Prefeitura do Município de Tanguá ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidô-

neo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA.

13.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à FORNECEDORA/CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de DAM, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

13.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

13.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

13.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 035/2015 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 01 de dezembro de 2015.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ALKA DE ITABORAÍ CONFECÇÕES LTDA

Representante _____

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

RG _____

2ª) _____

RG _____



ANEXO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2015

REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
 PROCESSO Nº 2053/2015
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015
 EMPRESA: ALKA DE ITABORAÍ CONFECÇÕES LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	200	UNID	Bermuda em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada conforme modelo padrão do município, tamanho: 08 anos - modelo masculino - com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado na perna esquerda. (ANEXO: 1 - FIGURA: 3)	18,90	3.780,00
2	200	UNID	Short saia (feminino) em helanca azul mar, com estampa silcada conforme modelo padrão do município, tamanho: 08 anos - com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado do lado esquerdo. (ANEXO: 1 - FIGURA: 5)	22,45	4.490,00
3	200	UNID	Bermuda em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada conforme modelo padrão do município, tamanho: 06 anos - modelo masculino - com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado na perna esquerda. (ANEXO: 1 - FIGURA: 3)	18,90	3.780,00
4	200	UNID	Short saia (feminino) em helanca azul mar, com estampa silcada conforme modelo padrão do município, tamanho: 06 anos - com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado do lado esquerdo. (ANEXO: 1 - FIGURA: 5)	22,45	4.490,00
5	100	UNID	Bermuda em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada conforme modelo padrão do município, tamanho: 03 anos - modelo masculino - com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado na perna esquerda. (ANEXO: 1 - FIGURA: 3)	17,90	1.790,00
6	100	UNID	Short saia (feminino) em helanca azul mar, com estampa silcada conforme modelo padrão do município, tamanho: 03 anos - com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado do lado esquerdo. (ANEXO: 1 - FIGURA: 5)	21,90	2.190,00
7	100	UNID	Bermuda em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada conforme modelo padrão do município, tamanho: 04 anos - modelo masculino - com o	17,90	1.790,00

			brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado na perna esquerda. (ANEXO: 1 - FIGURA: 3)		
8	100	UNID	Short saia (feminino) em helanca azul mar, com estampa silcada conforme modelo padrão do município, tamanho: 04 anos - com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado do lado esquerdo. (ANEXO: 1 - FIGURA: 5)	21,90	2.190,00
9	400	UNID	Camisa regata confeccionada em malha PV na cor azul celeste, (67% poliéster e 33% viscose), com golas e bordas dos braços na cor azul escuro, com silk, - tamanho: 04 anos. (Anexo: 1 - figura: 4). Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "ESCOLA MUNICIPAL".	18,60	7.440,00
10	500	UNID	Camisa regata confeccionada em malha PV na cor azul celeste, (67% poliéster e 33% viscose), com golas e bordas dos braços na cor azul escuro, com silk, - tamanho: 06 anos. (Anexo: 1 - figura: 4). Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "ESCOLA MUNICIPAL".	18,60	9.300,00
11	500	UNID	Camisa regata confeccionada em malha PV na cor azul celeste, (67% poliéster e 33% viscose), com golas e bordas dos braços na cor azul escuro, com silk, - tamanho: 08 anos. (Anexo: 1 - figura: 4). Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "ESCOLA MUNICIPAL".	18,60	9.300,00
12	2000	UNID	Camisa infantil confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) na cor azul celeste, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro, - tamanho: 14 anos. (Anexo: 1 - figura: 6). Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "ESCOLA MUNICIPAL".	21,90	43.800,00

			1 - figura: 6). Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "ESCOLA MUNICIPAL".		
13	2000	UNID	Camisa infantil confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) na cor azul celeste, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro, - tamanho: 06 anos. (Anexo: 1 - figura: 6). Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "ESCOLA MUNICIPAL".	19,90	39.800,00
14	2500	UNID	Camisa infantil confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) na cor azul celeste, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro, - tamanho: 08 anos. (Anexo: 1 - figura: 6). Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "ESCOLA MUNICIPAL".	19,90	49.750,00
15	2500	UNID	Camisa infantil confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) na cor azul celeste, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro, - tamanho: 10 anos. (Anexo: 1 - figura: 6). Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "ESCOLA MUNICIPAL".	21,90	54.750,00

16	2000	UNID	Camisa infantil confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) na cor azul celeste, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro, - tamanho: 12 anos. (Anexo: 1 - figura: 6). Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "ESCOLA MUNICIPAL".	21,90	43.800,00
17	400	UNID	Casaco em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada, tamanho: 04 (quatro) anos. Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. (Anexo: 1 - Figura: 2)	45,75	18.300,00
18	400	UNID	Casaco em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada, tamanho: 06 (seis) anos. Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no lado esquerdo na altura do peito. (Anexo: 1 - Figura: 2)	45,75	18.300,00
19	400	UNID	Casaco em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada, tamanho: 08 (oito) anos. Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no lado esquerdo na altura do peito. (Anexo: 1 - Figura: 2)	45,75	18.300,00
20	200	UNID	Calça comprida em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada, tamanho 04 (quatro) anos, com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado na perna esquerda. (ANEXO: 1 - FIGURA: 1)	28,20	5.640,00
21	400	UNID	Calça comprida em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada, tamanho 06 (seis) anos, com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados na perna esquerda. (ANEXO: 1 - FIGURA: 1)	29,70	11.880,00
22	400	UNID	Calça comprida em helanca azul mar, com tarja azul celeste (tipo viés) com estampa silcada, tamanho 08 (oito) anos, com o brasão e a logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados na perna esquerda. (ANEXO: 1 - FIGURA: 1)	29,70	11.880,00
23	100	UNID	Camisa confeccionada em malha PV na cor branca (67% poliéster e 33% viscose) tamanho: GG, adulto com silk, com gola e bordas das mangas na cor azul escuro, conforme figura do anexo: 2 Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no lado esquerdo na altura do	21,90	2.190,00

			peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "MELHOR IDADE".		
24	200	UNID	Camisa confeccionada em malha PV na cor branca (67% poliéster e 33% viscose) tamanho: G, adulto com silk, com gola e bordas das mangas na cor azul escuro, conforme figura do anexo: 2 Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "MELHOR IDADE".	21,90	4.380,00
25	300	UNID	Camisa confeccionada em malha PV na cor branca (67% poliéster e 33% viscose) tamanho: M, adulto com silk, com gola e bordas das mangas na cor azul escuro, conforme figura do anexo: 2 Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "MELHOR IDADE".	21,90	6.570,00
26	100	UNID	Camisa confeccionada em malha PV na cor branca (67% poliéster e 33% viscose) tamanho: P, adulto com silk, com gola e bordas das mangas na cor azul escuro, conforme figura do anexo: 2 Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no centro da parte superior e logo a baixo o dizer: "MELHOR IDADE".	21,90	2.190,00
27	100	UNID	Camisa confeccionada em malha PV na cor azul celeste (67% poliéster e 33% viscose) tamanho: P, adulto com silk, com gola e bordas das mangas na cor azul escuro, conforme figura do anexo: 3 Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no centro da parte superior e abaixo o dizer: "EJA - Educação de jovens e adultos"	21,90	2.190,00

			Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no centro da parte superior e abaixo o dizer: "EJA - Educação de jovens e adultos"		
28	100	UNID	Camisa confeccionada em malha PV na cor azul celeste (67% poliéster e 33% viscose) tamanho: PP, adulto com silk, com gola e bordas das mangas na cor azul escuro, conforme figura do anexo: 3 Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e abaixo o dizer: "EJA - Educação de jovens e adultos"	21,90	2.190,00
29	100	UNID	Camisa confeccionada em malha PV na cor azul celeste (67% poliéster e 33% viscose) tamanho: M, adulto com silk, com gola e bordas das mangas na cor azul escuro, conforme figura do anexo: 3 Na frente: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampados no lado esquerdo na altura do peito. Nas costas: Brasão e logo marca da prefeitura, com os dizeres: "Prefeitura de TANGUÁ, novos tempos, novos rumos" estampado no centro da parte superior e abaixo o dizer: "EJA - Educação de jovens e adultos"	21,90	2.190,00
TOTAL					RS 388.640,00
VALOR POR EXTENSO: Trezentos e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta reais.					

Tanguá, 01 de dezembro de 2015.

Walkiria de Mello Moreira
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.



PROCESSO Nº 087/2015 – V.01

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa conforme Lei 8.666, Art. 25 caput de junho de 1993.

Solicito empenho complementar no valor abaixo, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A. Referente ao pagamento de contas de telefone fixo do mês de dezembro de 2015, uma vez que o valor estimado não foi suficiente, motivo pelo qual solicito empenho complementar conforme especificação abaixo.

Valor Total: R\$ 1.234,94 (Mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Tanguá, 18 de dezembro de 2015.

P.T.: 05.001.001.12.361.0009.2.019 – Manutenção de unidades escolares/ensino fundamental

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.39.43.00	Serviços de telecomunicações	122	110	1.234,94

Walkiria de Mello Moreira

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROCESSO Nº 910/2014.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA referente à aquisição de mobiliário para as Unidades de Ensino.

Valor total: R\$ 341.120,00 (trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais)

Tanguá, 11 de dezembro de 2015.

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.026 - Manutenção de Unid. Escolares (Salário Educação)

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.24	MOBILIÁRIO EM GERAL	105	136	341.120,00

Walkiria de Mello Moreira

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Mat. 4113-0

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0028/2013

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 035/2013 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa COOPSEGE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS no valor de: R\$ 138.554,37 (cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Referente a 01 (um) mês da renovação do contrato nº 057/2013 para prestação de serviços de diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares.

Programa de Trabalho: 05.001.001.12.361.0009.2.019 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 110 FONTE: 122

Tanguá, 15 de dezembro de 2015.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0028/2013

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 035/2013 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa COOPSEGE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS no valor de: R\$ 59.976,04 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)

Referente a 01 (um) mês da renovação do contrato nº 057/2013 para prestação de serviços de diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares.

Programa de Trabalho: 05.001.001.12.365.0010.2.020 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 157 FONTE: 122

Tanguá, 16 de dezembro de 2015.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

PROCESSO Nº 2053/2015

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de ALKA DE ITABORAÍ CONFECÇÕES LTDA ME referente à aquisição de uniforme escolar.

Valor total de 195.312,50 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.026 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES (SALÁRIO EDUCAÇÃO)				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	105	132	R\$ 195.312,50

Tanguá, 15 de dezembro de 2015.

Walkiria de Mello Moreira

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE FAZENDA

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1359/2010 V: 02

Ratifico a presente despesa com base na Lei Federal nº 11.941/2009, bem como da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 2 de 31 de outubro de 2002.

Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da Empresa:

PASEP.

Referente à: Parcelamento de Fiscalização Pasep.

Valor Total: R\$ 10,52 (Dez reais e cinquenta e dois centavos)

Tanguá, 25 de novembro de 2015

Francisco Carlos de Souza Ferreira

Secretário Municipal de Fazenda,

Indústria e Comércio.

SECRETARIA DE OBRAS

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0152/2015

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., referente a pagamento de conta de energia elétrica da Iluminação Pública de diversos logradouros do Município.

Valor Total: R\$ \$ 130.713,76 (cento e trinta mil setecentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Tanguá, 14 de dezembro de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 053 de 01 julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a competência municipal do Sistema Único de Saúde de execução das ações de Vigilância Sanitária conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a vigência do Código Sanitário do Município Lei 0592 de 27 de março de 2007, que Dispõe sobre normas relativas à saúde e a vigilância sanitária no município de Tanguá, estabelece penalidades e dá outras providências;

Considerando a Resolução SESDEC Nº 1335 de 13 de agosto de 2010, que Aprova os parâmetros para estruturação da Vigilância em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação CIB/RJ nº 3.036,



de 24 de julho de 2014, que delega competência de ações de Vigilância Sanitária;

Considerando a Resolução SES 1058 de 06 de novembro de 2014, que Define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

DECRETA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Compete à Vigilância Sanitária Municipal a concessão, revalidação e cancelamento de licença de funcionamento e inspeção sanitária dos estabelecimentos de interesse à saúde sujeitos à vigilância sanitária, abaixo relacionados:

I. Estabelecimentos de Comércio Farmacêutico:

a) drogarias e farmácias com ou sem atividade de manipulação;

b) farmácias e dispensários de medicamentos de estabelecimentos assistenciais de saúde sem internação;

c) postos de medicamentos e unidades volantes;

d) distribuidores de insumos farmacêuticos sem atividade de fracionamento;

e) distribuidores de medicamentos, correlatos, saneantes domissanitários, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene;

f) armazéns (depósito) de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos, de correlatos, de saneantes domissanitários, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, exceto os exclusivos de empresas fabricantes; e

g) ervanarias.

II. Estabelecimentos de transporte de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;

III. Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sem Internação:

a) consultórios de profissionais de saúde legalmente habilitados;

b) ambulatorios;

c) clínicas e policlínicas sem internação, exceto as que executem atividades de cirurgia plástica, de oncologia com manipulação de medicamentos e de terapia renal substitutiva; e

d) clínicas dentárias ou odontológicas.

IV. Laboratórios ou oficinas de prótese dentária;

V. Estabelecimentos comerciais de ótica e laboratórios óticos;

VI. Estabelecimentos médico-veterinários:

a) hospitais;

b) clínicas;

c) serviços médico-veterinários;

d) laboratório clínico veterinário;

e) estabelecimentos que prestam serviço de banho e tosa de animais.

f) comércios de produtos veterinários

VII. Estabelecimentos de massagem e de sauna;

VIII. Estabelecimentos de tatuagem e de Piercing;

IX. Estabelecimentos de Fisioterapia e/ou de Praxioterapia;

X. Estabelecimentos de comércio de aparelhagem ortopédica e de ortopedia técnica;

XI. Estabelecimentos de comércio de artigos médico-hospitalares e odontológicos;

XII. Institutos de Esteticismo e Congêneres;

XIII. Institutos de Beleza e estabelecimentos congêneres;

XIV. Estabelecimentos de transporte de pacientes sem procedimento;

XV. Academias de ginástica, musculação, condicionamento físico e congêneres;

XVI. Estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios:

a) padaria, confeitarias e congêneres;

b) fábricas de gelo, frigoríficos e armazéns frigoríficos;

c) estabelecimentos que comercializam, no varejo, leite e laticínios;

d) estabelecimentos que comercializam, no varejo, carne, derivados ou subprodutos;

e) estabelecimentos que comercializam pescados;

f) mercados e supermercados no varejo;

g) empórios, mercearias e congêneres;

h) quitandas e casas de frutas;

i) estabelecimentos que comercializam, no varejo, ovos e pequenos animais vivos;

j) restaurantes, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes e congêneres;

l) pastelarias, pizzarias e congêneres;

m) estabelecimentos que comercializam, no varejo, produtos e alimentos liquidificados e sorvetes;

n) feiras livres;

o) comércio ambulante de alimentos.

XVII. Cozinha Industrial;

XVIII. Comércio de produtos saneantes domissanitários, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene;

XIX. Estabelecimentos de transporte de correlatos; de saneantes domissanitários; de cosméticos, perfumes e produtos de higiene;

XX. Estabelecimentos de ensino/creches;

XXI. Locais de Uso Público restrito:

a) piscina de uso público restrito;

b) cemitério/necrotério/crematório;

c) estabelecimentos funerários, tanatopraxia e congêneres;

d) hotéis, motéis e congêneres;

e) estações rodoviárias, ferroviárias e hidroviárias;

f) teatros, cinemas, casas de projeções, clubes sociais e estabelecimentos similares.

XXII. Importadores de produtos correlatos, de cosméticos e de saneantes domissanitários;

XXIII. Postos de Coleta de Laboratórios de Análises Clínicas – extra-hospitalar;

XXIV. Laboratórios de Análises Clínicas e/ou de Anatomia Patológica, extra-hospitalar;

XXV. Serviços de Radiodiagnóstico médico e/ou odontológico – extra-hospitalar;

XXVI. Empresas prestadoras de serviço de atendimento médico domiciliar (home care);

XXVII. Serviço de Unidade de Terapia Intensiva móvel;

XXVIII. Lavanderias prestadoras de serviço para estabelecimento assistencial de saúde – Extra hospitalar;

XXIX. Moradia coletiva de idosos (asilos, casas de repouso, casa de idosos);

XXX. Estabelecimentos Executores de Procedimentos de Medicina Legal;

XXXI. Estabelecimento de reeducação de menor infrator;

XXXII. Estabelecimento prisional;

XXXIII. Indústria de Alimentos dispensados de registro.

Art. 2 - Todos os estabelecimentos de interesse à saúde sujeitos à vigilância sanitária, antes de iniciarem suas atividades, devem requerer o licenciamento sanitário, junto ao Protocolo da Prefeitura de Tanguá, através da abertura de processo administrativo legal.

Art. 3º - As ações de fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal serão exercidas por equipe multiprofissional, concursada e lotada na Divisão de Saúde Pública e Fiscalização Sanitária, que poderá ser composta por enfermeiros, médicos, sanitaristas, biólogos, médicos veterinários, farmacêuticos, biomédicos, odontólogos, nutricionista, químicos, engenheiros, arquitetos ou outros profissionais de interesse ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária.

§ 1º - Os servidores de Vigilância Sanitária estarão investidos na função de Fiscal Sanitário e exercerão as atividades de vigilância em todo o território do Município.

§ 2º - Entende-se como Fiscal Sanitário, os servidores de cargo de fiscal sanitário nível médio e profissionais de nível superior que tenham sido nomeados por ato oficial do Secretário Municipal de Saúde ou tenham feito concurso específico para Vigilância Sanitária Municipal.

TÍTULO II

DA INSPEÇÃO SANITÁRIA

Art. 4º - Ficam criados os documentos oficiais para o desempenho das ações de vigilância sanitária:

I. Termo de Visita;

II. Termo de Advertência;

III. Termo de Intimação;

IV. Termo de Coleta de Amostras;

V. Rótulo de Interdição;

VI. Rótulo de Inviolabilidade de Amostras;



- VII. Auto de Infração;
 - VIII. Auto de Apreensão e Depósito;
 - IX. Auto de Apreensão e Inutilização;
 - X. Auto de Multa;
 - XI. Auto de Imposição de Penalidades;
 - XII. Edital de Interdição;
 - XIII. Edital de Desinterdição;
 - XIV. Boletim de Ocupação e Funcionamento;
 - XV. Termo de Assentimento Sanitário;
 - XVI. Licença de Funcionamento Sanitário.
- Parágrafo único - Os documentos oficiais serão emitidos em 03 (três) vias.

TÍTULO II DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 5º - Os estabelecimentos de interesse à saúde, no âmbito da vigilância sanitária municipal, somente poderão funcionar após a solicitação do licenciamento no órgão competente, no limite de suas atribuições.

Art. 6º - Para efeito deste Decreto serão adotadas as seguintes definições para os documentos de licenciamento sanitário, citados nos incisos XIV, XV e XVI do artigo 5º.

I. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO: Ato pelo qual a autoridade sanitária manifesta sua aprovação ao funcionamento de estabelecimentos e veículos de interesse à saúde, que desenvolvam quaisquer atividades sob regime de vigilância sanitária, seja na área de saúde propriamente dita, assim como de alimentos, às pessoas físicas ou jurídicas, sendo concedida quando do início das atividades dos mesmos, devendo ser renovada anualmente, expedida segundo o modelo constante do Anexo I e II deste Decreto;

II. TERMO DE ASSENTIMENTO SANITÁRIO: Ato pelo qual a autoridade sanitária manifesta sua aprovação ao funcionamento de profissional autônomo de interesse à saúde, pessoa física, que locar ou sub-locar espaço, sala ou qualquer compartimento já estabelecido de acordo com a legislação sanitária, devendo ser renovado anualmente, expedido segundo o modelo constante do Anexo III do presente Decreto.

III. BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO (BOF): Ato pelo qual a autoridade sanitária permite a ocupação e o funcionamento inicial dos estabelecimentos comerciais e/ou industriais, não substituindo a licença de funcionamento sanitário e expedida segundo o modelo constante do Anexo IV do presente Decreto.

Art. 7º - A petição para requerer o licenciamento sanitário deve ser instruída com a documentação exigida para cada tipo de atividade e assinada pelo Responsável Legal pelo estabelecimento ou pelo

procurador.

§ 1º - Documentação exigida para Licença de Funcionamento Sanitário:

- I. Formulário de requerimento padrão;
- II. Cópia do Alvará de Licença para o estabelecimento;
- III. Cópia do comprovante do pagamento da respectiva taxa de fiscalização sanitária para o ano em exercício;
- IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e/ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- V. Cópia do Contrato Social atualizado, contendo carimbo da Junta Comercial;
- VI. Cópia do contrato de locação, título de propriedade ou outro documento legal de ocupação do imóvel;
- VII. Declaração relacionando as especialidades efetivamente realizadas no local, datada e assinada pelo Responsável Técnico;
- VIII. Cópia do Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, em caso de estabelecimentos fixa;
- IX. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo, em nome do peticionário, em caso de licenciamento para veículos;
- X. Cópia autenticada de procuração do representante legal, quando for o caso.

§ 2º - Documentação exigida para Termo de Assentimento Sanitário:

- I. Formulário de requerimento padrão;
- II. Cópia do Alvará de Licença para o estabelecimento;
- III. Cópia do comprovante do pagamento da respectiva taxa de fiscalização sanitária;
- XI. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- XII. Cópia do contrato de locação, título de propriedade ou outro documento legal de ocupação do imóvel;
- IV. Prova de habilitação profissional do requerente e cópia da guia de pagamento da anuidade devidamente quitada, referente ao ano em que se der o requerimento de licenciamento, expedido pelo conselho profissional correspondente, quando for o caso;
- V. Descrição de especialidade ou da atividade profissional que será desenvolvida no local;
- VI. Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- VII. Cópia autenticada de procuração do representante legal, quando for o caso.

§ 3º - Documentação exigida para Boletim de Ocupação e Funcionamento:

- I. Formulário de requerimento padrão;
- II. Cópia do Alvará de Licença para o estabelecimento;

III. Cópia do comprovante do pagamento da respectiva taxa de fiscalização sanitária para o ano em exercício;

- IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e/ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- V. Cópia do Contrato Social atualizado, contendo carimbo da Junta Comercial, em caso de pessoa jurídica;
- VI. Descrição de especialidade ou da atividade profissional que será desenvolvida no local, em caso de pessoa física;
- VII. Cópia do contrato de locação, título de propriedade ou outro documento legal de ocupação do imóvel;
- VIII. Cópia autenticada de procuração do representante legal, quando for o caso.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Licenciamento Sanitário deverá ser revalidado anualmente, devendo o seu requerimento ser solicitado até o dia 31 de março.

Art. 9º - A Taxa de Inspeção Sanitária será atribuída anualmente a todos os estabelecimentos e serviços que desenvolvam quaisquer atividades sujeitas à vigilância sanitária, independentemente da realização de vistoria técnica no local.

Art. 10º - Os documentos de licenciamento sanitário serão emitidos pelo diretor do órgão municipal competente de vigilância sanitária, ou a quem for delegado, que se respaldará nos pareceres técnicos dos profissionais e na veracidade das informações prestadas pelo interessado.

Parágrafo único - Os originais dos documentos de licenciamento sanitário deverão ser mantidos permanentemente no estabelecimento para o qual foi concedido, sempre em local visível aos usuários e à disposição da autoridade sanitária.

Art. 11º - Os integrantes das Equipes de Fiscalização deverão subscrever com caligrafia legível os pareceres técnicos, promoções e quaisquer outros despachos, nos procedimentos em que atuarem, seguindo-se à assinatura a indicação das respectivas funções, ou caso preferirem o uso de rubrica ou assinatura abreviada, que dificulte a identificação, procedam, em seguida à enunciação do nome completo e das funções exercidas, em caracteres de imprensa, seja a tinta, ou mediante carimbo.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanguá-RJ, 01 de julho de 2015.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

A Divisão de Saúde Pública e Fiscalização Sanitária concede a presente “Licença de Funcionamento Sanitário” ao estabelecimento de interesse à saúde abaixo especificado por atender às exigências legais.

Nº Documento	Exercício	Nº Processo
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	
Razão Social/Nome		
Endereço Completo		
Responsável Técnico	Nº de Registro no Conselho	
A Divisão de Saúde Pública e Fiscalização Sanitária concede a Licença de Funcionamento Sanitário ao estabelecimento acima mencionado para funcionar com a(s) seguinte(s) atividade(s):		

A solicitação da renovação da licença deverá ser realizada até o dia 31 de Março.

Tanguá, ____ de ____ de ____.

Diretor da Divisão de Saúde Pública e Fiscalização Sanitária

ANEXO III- MODELO DO TERMO DE ASSENTIMENTO SANITÁRIO

TERMO DE ASSENTIMENTO SANITÁRIO

A DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA concede o presente Termo de Assentimento Sanitário ao estabelecimento de interesse à saúde abaixo especificado por atender as exigências legais.

Nº do Termo de Assentimento Sanitário	Protocolo Nº
Nome do Profissional:	
Especialidade:	Nº Registro Conselho: /
Atividade(s):	
Endereço Completo:	Bairro:
Município:	Estado:

Tanguá ____ de ____ de ____.

Diretor da Divisão de Saúde Pública e Fiscalização Sanitária

ANEXO II – MODELO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO VEÍCULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Pública e Fiscalização Sanitária
Divisão de Saúde Pública e Fiscalização Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO VEÍCULAR Nº _____

Identificação	Razão Social (Firma)		
	Endereço		
	Bairro	Tel	
	Complemento		
Atividade Principal	Atividade Principal e Mercadoria Autorizada		
	Recipiente		
	Processo Protocolo nº.	Data	
Veículo	Chapa	Motor/Chassi	Outras Características
Divisão de Vigilância	EXAMINADO PELA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E JULGADO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIA, PARA TRANSPORTE E / OU COMÉRCIO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NÃO PREVISTA NESTE CERTIFICADO.		
Assinatura e Carimbo Local e Data	Tanguá, ____ de ____ de ____ _____ Diretor da Divisão de Saúde Pública e Fiscalização Sanitária		

ANEXO IV – MODELO DE BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

Sito _____

pode ser ocupado e utilizado como _____

observadas as disposições regulamentares, quanto à parte _____

Tanguá/RJ ____ de ____ de ____

Chefe da Seção da Fiscalização Sanitária

ANEXO V – TERMO DE VISITA SANITÁRIA (FRENTE)

TERMO DE VISITA SANITÁRIA Nº _____

ORIGEM: _____ Exercício 20 ____

Empresa:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Atividade:	_____



01 - MOTIVO DA VISITA

02 - OCORRÊNCIA

INSTRUÇÕES:

Item 01 - Indicar a razão que determinou a inspeção no estabelecimento.

Item 02 - Descrever as condições Higiénico-Sanitárias do estabelecimento e da manutenção encontradas, documentos lavrados e recomendações.

Tanguá, _____ de _____ de _____

Assinatura da Autoridade Sanitária

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO V - TERMO DE VISITA SANITÁRIA (VERSO DA 1º VIA)

INFORMAÇÕES:

- Informo, para devidos fins, que o autuado se recusou a assinar as vias.
- Informo, para devidos fins que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA:

Autoridade autuante

1º Testemunha: _____

Endereço: _____

2º Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o autuado se recusar a receber a 2º via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com "X" a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2º via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO VI - TERMO DE ADVERTÊNCIA (FRENTE)

TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº _____

O Departamento de Saúde Pública e Fiscalização Sanitária, em conformidade com o **Inciso I do Artigo nº 52 da Lei Municipal Nº 0592 de 27 de Março de 2007** resolve aplicar à (ao) _____

estabelecido(a) _____

nº _____, complemento _____, bairro _____

CNPJ/CPF _____, a pena de ADVERTÊNCIA pelo _____

Fica o (a) infrator (a) ciente de que a autoridade sanitária retornará para nova inspeção e que, como previsto na legislação em vigor, a reincidência

acarretará na aplicação de penalidade mais grave, incluindo multa e/ou interdição do estabelecimento.

Tanguá, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da autoridade sanitária

Assinatura e nº do RG do responsável pelo estabelecimento

ANEXO VI - TERMO DE ADVERTÊNCIA (VERSO DA 1º VIA)

INFORMAÇÕES:

- Informo, para devidos fins, que o autuado se recusou a assinar as vias.
- Informo, para devidos fins que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA:

Autoridade autuante

1º Testemunha: _____

Endereço: _____

2º Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o autuado se recusar a receber a 2º via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com "X" a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2º via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO VII - TERMO DE INTIMAÇÃO (FRENTE) TERMO DE INTIMAÇÃO Nº _____

De conformidade com o _____
_____ fica por meio deste instrumento intimado(a) _____

_____ responsável pelo(a) _____

_____ e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penas da lei, a cumprir no prazo de _____ (_____) dias as seguintes exigências: _____



_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da autoridade autuante

Recebi a 2° via às _____ horas do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do intimado ou de seu responsável legal

ANEXO VII – TERMO DE INTIMAÇÃO (VERSO DA 1° VIA)

INFORMAÇÕES:

Informo, para devidos fins, que o autuado se recusou a assinar as vias.

Informo, para devidos fins que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA:

Autoridade autuante

1° Testemunha: _____

Endereço: _____

2° Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o autuado se recusar a receber a 2° via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com "X" a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2° via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO VIII – TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS (FRENTE)

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS N° _____

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ com fundamento na(s) disposições do(s) _____

procedi à colheita de 3 (três) amostras do material abaixo especificado, para fins de _____

na firma _____ estabelecida _____

como o ramo de _____

ESPECIFICAÇÕES DAS AMOSTRAS

As amostras colhidas serão tornadas individualmente invioláveis, para que se assegure sua conservação, e autenticidades no ato da colheita.

Juntamente com a 2ª. via do termo de colheita de amostras uma delas será entregue ao possuidor ou responsável pelo material, para servir de contraprova, e as outras serão encaminhadas imediatamente ao Laboratório Oficial, para processamento da devida análise.

Assinatura da autoridade autuante

Recebi a 2ª. via e 1 (uma) amostra do material colhido, às _____ horas do dia supracitado.

Responsável ou possuidor do material

ANEXO VIII – TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS (VERSO DA 1° VIA)

INFORMAÇÕES:

Informo, para devidos fins, que o autuado se recusou a assinar as vias.

Informo, para devidos fins que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA:

Autoridade autuante

1° Testemunha: _____

Endereço: _____

2° Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o autuado se recusar a receber a 2° via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com "X" a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2° via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO IX – RÓTULO DE INTERDIÇÃO

RÓTULO DE INTERDIÇÃO

N° _____

Firma ou Responsável _____

CNPJ/CPF: _____

Tipo de Estabelecimento _____

Endereço _____

De acordo com _____

Fica interdito _____

_____ não devendo funcionar até que sejam cumpridas as exigências contidas no Termo de Intimação N° _____ de _____ de _____ de _____.

A violação do presente interdito, importará em infração e outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da autoridade autuante

Recebi a 2° via às _____ horas do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do intimado ou de seu responsável legal



ANEXO X – RÓTULO DE INVIOABILIDADE DE AMOSTRA

RÓTULO DE INVIOABILIDADE
AMOSTRA Nº

FIRMA:

LOCALZAÇÃO:

MERCADORIA:

QUANTIDADE:

_____, _____, de _____, _____.

Assinatura da autoridade atuante

Assinatura do intimado ou de seu responsável legal

ANEXO XI – AUTO DE INFRAÇÃO (FRENTE)

Nº

AUTO DE INFRAÇÃO

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ com
fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____

lavrei o presente AUTO contra
estabelecido(a) _____

responsável pelo(a) _____

tendo em vista: _____

Assinatura da autoridade atuante

Recebi a 2º via às _____ horas do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do atuado ou de seu responsável legal

NOTA: Ao infrator é facultativa apresentação de defesa no prazo improrrogável de _____.

ANEXO XI – AUTO DE INFRAÇÃO (VERSO DA 1º VIA)

INFORMAÇÕES:

Informo, para devidos fins, que o atuado se recusou a assinar as vias.

Informo, para devidos fins que o atuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA:

Autoridade atuante

1º Testemunha: _____

Endereço: _____

2º Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o atuado se recusar a receber a 2º via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com "X" a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2º via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO XII – AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO (FRENTE)

Nº

AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ com
fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____

lavrei o presente AUTO contra
estabelecido(a) _____

para apreensão e depósito do material/produto abaixo especificado, com vistas ao procedimento de análise fiscal, por suspeita de impropriedade para consumo:

O material em referência ficará apreendido em depósito

Assinatura da autoridade atuante

Recebi a 2º via às _____ horas do dia _____ de _____ de _____.

Responsável ou possuidor do material



ANEXO XII – AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO (VERSO DA 1º VIA)

INFORMAÇÕES:

Informo, para devidos fins, que o autuado se recusou a assinar as vias.

Informo, para devidos fins que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA:

Autoridade autuante

1º Testemunha: _____

Endereço: _____

2º Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o autuado se recusar a receber a 2º via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com "X" a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2º via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO XIII - AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO (FRENTE)

Nº

AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____

_____ lavrei o presente AUTO contra _____

estabelecido(a) _____

para apreensão e inutilização de acordo com _____

do(s) produto(s) especificado(s): _____

Assinatura da autoridade autuante

Recebi a 2º via às _____ horas do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu responsável legal

ANEXO XIII - AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO (VERSO DA 1º VIA)

INFORMAÇÕES:

Informo, para devidos fins, que o autuado se recusou a assinar as vias.

Informo, para devidos fins que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA:

Autoridade autuante

1º Testemunha: _____

Endereço: _____

2º Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o autuado se recusar a receber a 2º via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com "X" a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2º via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO XIV – AUTO DE MULTA (FRENTE)

Nº

AUTO DE MULTA

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____

_____ lavrei o presente AUTO contra _____

responsável pelo(a) _____ situado à _____

tendo em vista: _____

fica intimado a pagar a multa de _____ UFITAN no valor de R\$ _____

(_____)

à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, ou a recorrer, no prazo 15 (quinze) dias, a partir da mesma data, de acordo com Art. 84 do Código Sanitário Municipal – Lei N° 0592 de 27 de março de 2007.

O pagamento poderá ser realizado em qualquer agência bancária credenciada e deverá ser comprovado junto a esta Unidade Sanitária.

Assinatura da autoridade autuante

Recebi a 2º via às _____ horas do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu responsável legal



ANEXO XIV - AUTO DE MULTA (VERSO DA 1º VIA)

INFORMAÇÕES:

- Informo, para devidos fins, que o autuado se recusou a assinar as vias.
- Informo, para devidos fins que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA: _____

Autoridade autuante

1º Testemunha: _____

Endereço: _____

2º Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o autuado se recusar a receber a 2º via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com "X" a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2º via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO XV – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (FRENTE)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Às _____ horas do dias ____ de _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____

lavrei o presente AUTO contra _____

responsável pelo(a) _____ situado à _____

tendo em vista: _____

Assinatura da autoridade autuante

Recebi a 2º via às _____ horas do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu responsável legal

ANEXO XV - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (VERSO DA 1º VIA)

INFORMAÇÕES:

- Informo, para devidos fins, que o autuado se recusou a assinar as vias.
- Informo, para devidos fins que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA: _____

Autoridade autuante

1º Testemunha: _____

Endereço: _____

2º Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o autuado se recusar a receber a 2º via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com "X" a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2º via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO XVI – EDITAL DE INTERDIÇÃO

Nº _____

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Tanguá, ____ de _____ de _____.

Fica _____ pelo _____ Presente _____ EDITAL, interditado _____, Site _____ à _____

CNPJ/CPF _____ de acordo com o _____

e ficando o responsável pelo estabelecimento sujeito às penalidades administrativas e criminais e cientes de que não poderá fazer funcionar o local interditado, até cumprimento das exigências contidas no termo de Intimação de nº. _____ de _____ de _____ de _____.

Data de interdição: ____ de _____ de _____, às _____ horas e _____ minutos.

Autoridade Sanitária:

Assinatura e carimbo

Ciência do detentor ou Responsável:

Recebi a 2º via, às _____ horas, do dia ____ de _____ de _____.

Assinatura do Detentor ou Responsável



ANEXO XVI – EDITAL DE INTERDIÇÃO (VERSO DA 1ª VIA)

INFORMAÇÕES:

Informo, para devidos fins, que o autuado se recusou a assinar as vias.

Informo, para devidos fins que o autuado declarou que não sabe ler e/ou escrever.

DATA:

Autoridade autuante

1º Testemunha: _____

Endereço: _____

2º Testemunha: _____

Endereço: _____

Nota: No caso de o autuado se recusar a receber a 2ª via ou, se recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará com “X” a informação correspondente, assistido por duas testemunhas que deverão assinar o respectivo auto.

Em qualquer hipótese, a 2ª via será deixada no local em que se processou a situação.

ANEXO XVII – EDITAL DE DESINTERDIÇÃO

Nº

EDITAL DE DESINTERDIÇÃO

Tanguá, ____ de ____ de ____.

Fica pelo Presente EDITAL,
desinterditado _____,
sito à _____

CNPJ/CPF _____ por terem cumprido as exigências
contidas no termo de Intimação de nº. _____ de ____ de _____ de
_____.

Data da desinterdição: ____ de ____ de _____, às
_____ horas e _____ minutos.

Autoridade Sanitária:

Assinatura e carimbo

Ciência do detentor ou Responsável:

Recebi a 2ª via, às ____ horas, do dia ____ de ____ de ____.

Assinatura do Detentor ou Responsável

ANEXO XVIII – REQUERIMENTO PADRÃO

REQUERIMENTO PADRÃO

Serviço Público Municipal

Processo N° _____ / _____

Data: _____ Folha: _____

Rúbrica/Matrícula: _____

Dados do Requerente

Nome: _____

End: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

CPF: _____ RG: _____ Tel: _____

Dados da Empresa

Razão social: _____

CNPJ: _____ Nome Fantasia: _____

Atividade: _____

Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

End: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel: _____

Responsável Técnico: _____ RGCR: _____

Ponto de referência: _____

Dados do Veículo

Proprietário: _____ CNPJ/CPF: _____

Condutor: _____

Nº Habilitação: _____ Categoria: _____ Vencimento: _____

Modelo: _____ Cor: _____ Ano: _____ Placa: _____

RENAVAN: _____ Chassi: _____

Tipo de atividade: _____ End: _____

_____ Tel: _____

Requerer a Concessão de:

 Licença de Funcionamento Sanitário (estabelecimento) Licença de Funcionamento Sanitário (veículo) Termo de Assentimento Sanitário Boletim sanitário Outro motivo: _____

Assinatura do Requerente _____ Data: _____

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e trinta minutos, na sede da AMOVIC, situado a Rua vinte e dois, lote cinco, quadra vinte e oito em Vila Cortes, reuniu-se a Comissão organizadora do Processo Eleitoral, tendo como presidente a senhora Ana Maria Batista de Souza, e os membros senhora Sinara Moura Pereira dos Santos e o senhor Wellington Labarra, para definir os critérios da eleição de acordo com o Estatuto da mesma, a presidente da Comissão esclareceu a todos que de acordo com as normas estatutárias, nenhuma chapa foi legalmente inscrita, sendo que no primeiro processo houve um equívoco e foram feitas inscrições das chapas, porém houve questionamentos de alguns presentes por conhecerem o estatuto alegando ilegalidade no processo eleitoral, que entrariam junto ao Ministério Público para indeferir o pleito, mediante a esta denúncia a presidente fez observações e constatou que os mesmos estavam corretos em suas observações, e após esclarecimento desta falha a diretoria de acordo com os critérios, nenhuma chapa estava apta, segundo o artigo 23 do estatuto vigente, a senhora Sinara pede a palavra e concorda com as falhas no processo eleitoral e que seria mais viável as exigências do estatuto serem cumpridas, mesmo que os integrantes das chapas discordassem da decisão, o senhor Wellington falou que seria de grande importância que a AMOVIC não perdesse o espaço e os trabalhos dentro do Município. A senhora presidente declarou que devido as falhas, e a falta de chapas a diretoria seria reconduzida de acordo com o artigo 23 do estatuto vigente. Ficando assim a nova diretoria. Marinete de Paula como presidente, Ana Maria Batista de Souza como primeira secretária, Verônica Paula Gomes como segunda secretária, Ana Cristina dos Santos Pereira como primeira tesoureira, Vilma Amazonas como segunda tesoureira. Sem mais a tratar eu secretária Sinara Moura Pereira dos Santos lavro a presente ata que será assinada logo após sua leitura.

Ana Maria Batista de Souza

Wellington Labarra

Sinara Moura Pereira dos Santos
Sinara moura pereira dos santos



SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0028/2013

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 035/2013 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa COOPSEGE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS no valor de: R\$ 25.927,19 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)

Referente a 01 (um) mês renovação do contrato nº 057/2013, para prestação de serviços de diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares.

Programa de Trabalho:
07.001.001.10.122.0019.2.044– MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - SEMS

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00
FICHA: 212 FONTE: 130

Tanguá, 16 de dezembro de 2015.

Marcelo de Sá Bagueira
Secretário de Saúde

Resolução CMS n. 001/16

Tanguá, 13 de janeiro de 2016.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá em Reunião Ampliada realizada em 13 de janeiro de 2016 às 14h, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008 e a Lei nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

1. A Reunião Ampliada convocada através de Resolução Nº 008/15 de 17 de dezembro de 2015 e publicada na Resenha de 30/12/2015, a fim de completar a composição

do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá e a inscrição de apenas duas entidades, sendo uma para a vaga de representante de entidades de patologia e uma para a vaga de representante de pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a inclusão das instituições: Associação dos Diabéticos e Familiares de Tanguá – ADIFAT para representar uma (01) vaga de Patologia, junto ao Conselho Municipal de Saúde e a Associação de Pestalozzi do Município de Tanguá para representar uma (01) vaga de Pessoa com Deficiência, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 0165 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial para realização de concurso público municipal, composta pelos seguintes integrantes:

- Fabrício Viana Antunes Pinheiro – Mat. 7108;
- Adriane de Souza Silva Gomes – Mat. 0116;
- Flávia Le Gentil da Silva - Mat. 7130;
- Lana Cristina da Silva Vieira – Mat. 7151
- Robson Teixeira Cordeiro - Mat. 0916;
- Suely Maria Figueiredo do Nascimento Costa – Mat. 0606.

Art. 2º- A Comissão a que se refere o artigo 1º, sob a presidência do primeiro, será responsável pelo estudo e elaboração de todo processo que anteceder a realização do concurso público municipal, bem como o edital e suas normas regulamentadoras.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 25 de agosto de 2015.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE OBRAS

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0154/2016

Ratifico a inexigibilidade da licitação para a presente despesa com base no Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 72.230,24 (setenta e dois mil duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., referente a pagamento de RDS, para remoção e relocação de 9 (nove) postes instalados na Rua Silva Souza dos Santos, no Bairro Pinhão, para construção de ponte sobre o Rio Ipitangas.

Valor Total: R\$ 72.230,24 (setenta e dois mil duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Tanguá, 08 de janeiro de 2016.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA SEMOSP Nº 18 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária SUELI CORREA DOS SANTOS – Mat. 4208, para fiscalizar e acompanhar o fornecimento de material de consumo para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 096/2015.

Tanguá, 03 de novembro de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

